

LEI MUNICIPAL N.º 3.222/2016

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 10.838,02, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 038/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.838,02 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.163 – Implantação de Videomonitoramento através Consórcio Comaja

44704200.0000 – Auxílios R\$ 10.838,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04122000062.003 – Divulgação Oficial

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (22) R\$ 10.838,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.05.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento